



# MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 0001150-47.2020.8.18.0031.01.0001-02

Data de validade: 29.08.2040

## Informações da pessoa procurada

Nome : DIEGO ARAUJO NEVES	RJI: 203600163-59	
Alcunha: Não Informado	Sexo: Masculino	Data de nasc.: 15.03.1987
RG: 3.576.744 - SSP/PI		
Nome da mãe: MARIA DE JESUS ARAÚJO NEVES		
Nome do pai: Não Informado		
Natural de: Brasília - Distrito Federal	Profissão: SERVENTE	
<b>Marcas e sinais:</b>		
<b>Endereços:</b>		
Logradouro: CONJ. RAUL BACELAR I, QD. G, nº: 3, Bairro: PLANALTO, CEP: . . -		
<b>Telefones:</b>		

## Informações Processuais

<b>Nº processo:</b> 0001150-47.2020.8.18.0031
Órgão Judicial: CENTRAL DE CUSTÓDIA DE PARNAIBA - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Espécie de prisão: Preventiva
Local de Ocorrência do Delito: Parnaíba - PI
<b>Tipificação Penal:</b> Lei: 2848, art. 129, § 3º

**Teor do Documento:** O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

**Síntese da decisão:** Assim, com fundamento no art. 311 e 312 do CPP e verificando a presença do requisito objetivo da pena máxima superior a quatro anos para o delito objeto do indiciamento, tal como prevê o inciso I do art. 313 do CPP, resolvo decretar a prisão preventiva de DIEGO ARAUJO NEVES, determinando a expedição de mandado para entrega à autoridade policial . Ciência ao MP. Encaminhe-se ao juízo competente após o plantão.

Parnaíba, 29 de Agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Max Paulo Soares de Alcântara em 29/08/2020 às 14:19hs (Horário Oficial de Brasília: 14:19hs) conforme art 1º, II, 'b', da Lei 11.419/2006.